

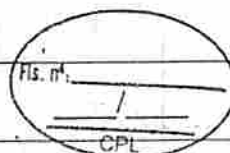


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

FOLHA nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69/2019: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

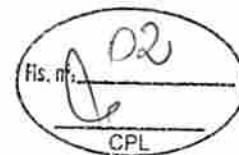
Em 12 de maio de 2019.

Cristina Carolina Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 15 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL, SENDO 150 URNAS E 10.000 KM DE TRANSLADO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E OU VULNERABILIDADE SOCIAL**, de acordo com o ofício nº 097/2019 da Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-PR em anexo.

Ação Social = { 2880 FROO
2580 FROO

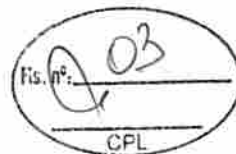
Atenciosamente,

Antônio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 15 de abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL, SENDO 150 URNAS E 10.000 KM DE TRANSLADO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E OU VULNERABILIDADE SOCIAL**, de acordo com o ofício nº 097/2019 da Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-PR em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

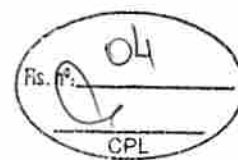

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 15 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL, SENDO 150 URNAS E 10.000 KM DE TRANSLADO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E OU VULNERABILIDADE SOCIAL, de acordo com o ofício nº 097/2019 da Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-PR em anexo.

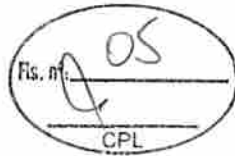
Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA

Bandeirantes, 12 de abril de 2019.

Of. n.º 097/2019

Vimos através deste solicitar pedido abertura de chamamento público para concessão de auxílio-funeral (150 urnas; 10.000 km de traslado quando se fizer necessário).

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr

Antônio Carlos Zanardo

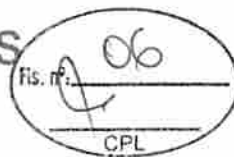
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Bandeirantes - PR

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

JUSTIFICATIVA

Conforme Resolução nº04/2007 do Conselho Municipal de Assistência Municipal de Bandeirantes, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais, há a necessidade de abertura de chamamento público para concessão do auxílio funeral para as famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, que não tenham condições de arcar com estas despesas.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira
Secretária Municipal da Assistência Social

DECRETO nº 3.037/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

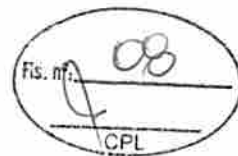
Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-940,00 (novecentos e quarenta reais) para serviço funeral, contendo *URNA ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO e ORNAMENTOS*, que o município assumirá a responsabilidade de pagá-las, através da Secretaria Municipal de Ação Social, a título de auxílio funeral.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de traslado do corpo de outra localidade até este Município, fica decretado o valor de R\$-1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetros rodados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2.924/2015, de 03/07/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO nº 04/2007.

Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade e funeral no âmbito da política municipal de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES – CMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais na forma de auxílio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais nas formas de auxílio natalidade, auxílio funeral, concessão de cesta básica, emissão de segunda via de documentos e passagens para itinerantes, no âmbito municipal da política pública de assistência social.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º Os auxílios natalidade e funeral deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, levando em consideração as condições da natalidade e do óbito.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Assistência Social e Assuntos da família deve elaborar um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.

Parágrafo único: O objetivo do plano de acompanhamento e monitoramento é a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O benefício natalidade assegurado em pecúnia será em torno de 100 reais, tendo como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício natalidade será para as gestantes que participarem do Grupo Geração Segura. (Conforme regulamento do mesmo).

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago no 8º mês de gestação.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 7º O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:

I – atenções necessárias ao recém-nascido;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;

V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social e

VI – demais procedimentos conforme realidade municipal.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família.

Art. 9º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 10º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º Quando houver estabelecimento de parcerias previstas no § 4º, as mesmas devem cumprir os dispositivos desta Resolução.

§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 7º O pagamento do ressarcimento é equivalente ao valor das despesas Previstas no § 1º, sendo um salário mínimo.

Art. 11. Os benefícios natalidade e funeral serão garantidos à família em número igual às suas ocorrências.

Art. 12. Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social e Assuntos da Família

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;

III - a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

IV - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

V - a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

VI - o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais; e

VII - a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS compete:

I - o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;

II - o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;

III - a reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais

Art. 15. A implementação desta Resolução entrará em vigor a partir dessa data.

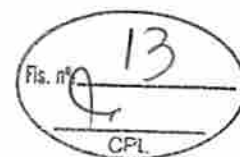
Bandeirantes, 26 de novembro de 2007. ✓

MARIA LÚCIA DALOCE
PRESIDENTE DO C.M.A.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 69/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2019.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2017.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

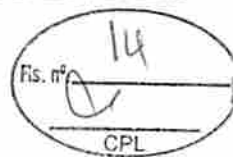

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro
86.360-000 – Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

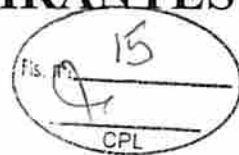
2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	940,00	141.000,00
02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL	154.700,00
-------	------------

2.3 – A quantidade (demanda) de urnas funerárias que serão adjudicadas a cada fornecedor credenciado em número de 02 (dois) será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna “QUANTIDADE” do quadro constante do item 2.2 acima.

2.4 - O traslado somente será devido se houver necessidade de transporte do corpo de munícipe para a cidade de Bandeirantes-PR mediante prévia autorização.

2.5 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

2.6 - Na ocorrência do falecimento de crianças para os quais forem utilizadas urnas funerárias infantis, os serviços serão prestados pelos credenciados/fornecedores gratuitamente a título de doação sem qualquer ônus para o município.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham na cidade de Bandeirantes-PR, de estrutura física para adequada e tempestiva execução do objeto deste chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

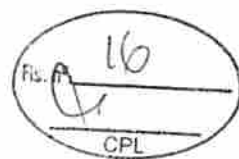
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais e/ou empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

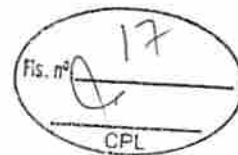
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- Licença sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- k) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda. ou eireli) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- l) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- m) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- n) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- q) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

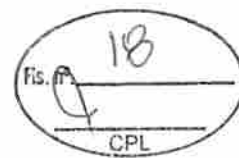
8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos serviços prestados no período, devidamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

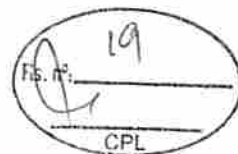
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2015 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

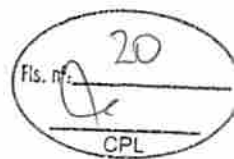
Bandeirantes-PR, __ de ____ de 2019.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na Edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

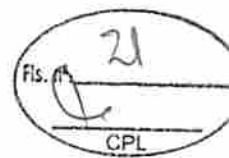
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

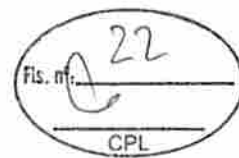
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

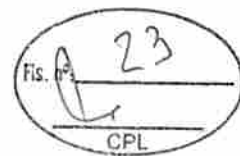
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

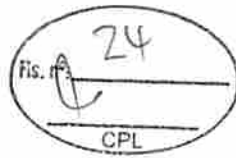
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

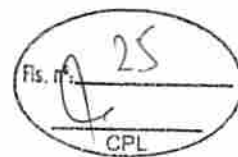
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. / ____ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

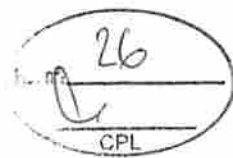
O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	940,00	141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00
TOTAL					154.700,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____** – **PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB** e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência do falecimento de crianças para os quais forem utilizadas urnas funerárias infantis, os serviços serão prestados pelos credenciados/fornecedores gratuitamente a título de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

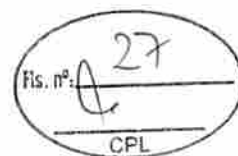
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

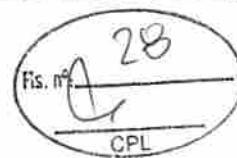
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

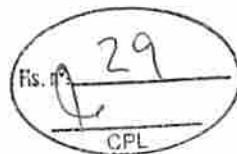
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____** – **PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

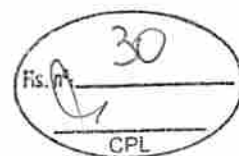
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

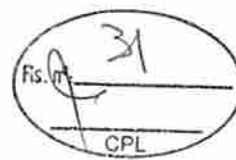
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 69/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2019.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores unitários abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na Edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	940,00	141.000,00
02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00
TOTAL					154.700,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

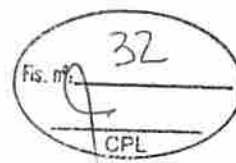
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 69/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2019.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular lotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

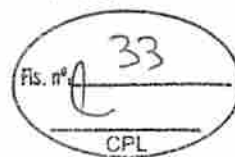

João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

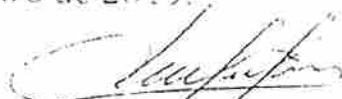
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

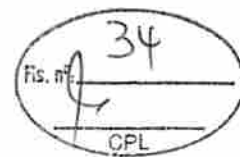
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrutário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 69/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2019.

Ref.: Chamamento Público nº 09/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

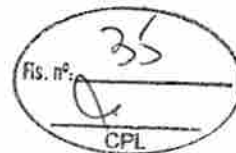
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 104/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 69/2019. Chamamento Público nº: 09/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PRESTAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 09/2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas funerárias para prestação de serviços de funerais, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanho adulto, alça parreira dura, flores no corpo, velas, véu, montagem do velório, casa mortuária, prestação do corpo e ornamentos.

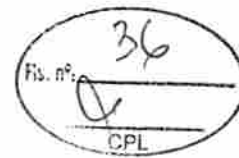
Consta no presente certame: encaminhamento do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Assistência Social; Decreto nº. 3.037/2017; Resolução nº. 04/2007; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

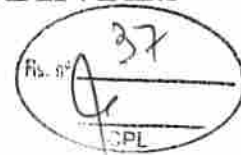
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I - Explicitação do objeto a ser contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- II - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

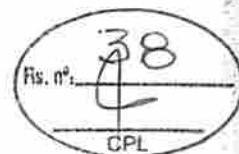
Bandeirantes, 14 de maio de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

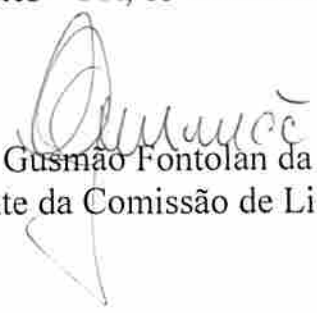


AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 14 de junho de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 13 de maio de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

COEIRO

EDITAL Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Club de Campo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno e Art. 24, CONVOCA todos os membros associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de maio de 2019 (domingo), às 09h00min, no local que será informado com antecedência, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço financeiro e a prestação de contas do exercício anterior, bem como a eleição dos membros da diretoria para o biênio 2019/2020.

1. Apresentação do Relatório da Comissão Fiscal e do Relatório da Comissão de Controle Interno, aprovado em 10/12/2018.

2. Para que todos os associados possam exercer o direito de voto, deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária, portando consigo o documento de identificação pessoal.

Badeirantes - PR, 17 de maio de 2019.

LEONILAS ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Ordinária da EQUIPRO - Associação de Profissionais da Saúde e do Esporte, a ser realizada no auditório da Integrada (Rua Presbítero José Modesto, 100 - Badeirantes - PR), dia 29/05/2019, às 16h00min, em primeira chamada ou às 16h30min, em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

Os interessados em montar uma chapa deverão protocolar a mesma até o dia 24/05/2019 às 17h00min, junto à atual presidência. As chapas deverão obrigatoriamente apresentar os abaixo descritos. Devidamente cada membro estará devidamente qualificado e conter, junto à ficha de inscrição, cópia dos documentos pessoais:

- Presidente;
 - Vice-Presidente;
 - Tesoureiro (a);
 - Secretário (a);
 - Conselho (a) Fiscal;
 - Conselheiro (a) Fiscal.
- Serão tratados no dia da reunião os seguintes assuntos:
1. Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal;
 2. Posse dos eleitos;
 3. Inscrição de voluntários na ata de eleição;
 4. Posse dos voluntários.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Graciela Aparecida Frassetto
Presidente da EQUIPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES-PR.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executiva do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágios, na Prefeitura Municipal de Badeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 02/2019, publica e faz saber as convocações para comparecimento no dia 25 de maio de 2019, a partir das 08:30h, com a seguinte finalidade:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - original;
- Registro Geral (RG) - original;
- Carteira de Identificação - original;
- Atestado de Matrícula atualizado da unidade a qual o candidato está cursando, de comprovante de que está cursando ensino médio, tendo ou não o mesmo, informando o currículo e período em que cursa, bem como as disciplinas cursadas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome do Candidato
Class. 671 - HANRIQUEZ DE AGOSTO FRANCISCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do Candidato
Class. 12º - GILSON LOPES DA SILVA JUNIOR

Badeirantes - PR, 17 de maio de 2019

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES - PR

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CPL

CREDENCIAMENTO Nº 03/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

Às 11 (onze) horas do mês de abril de 2019, às 09h00min, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Badeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo e Alexandre Baretta - membros, nomeados através da portaria nº 140/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 03/2019-PMB, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que não houve entrega de qualquer envelope restando inutilizada o presente Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva, João Roberto Cosmo e Alexandre Baretta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Badeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANDRA MARIA RAIMUNDO DE MIRANDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAGEM, ADESVAGENS DE VEÍCULOS, CONFEÇÃO DE PLACAS, BANNER E FAIXAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 17 de maio de 2019.

Badeirantes-PR, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SANDRA MARIA RAIMUNDO DE MIRANDA - ME
Sandra Maria Raimundo de Miranda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019-PMB

O Município de Badeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pomer, n. 1457, Centro - Badeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.badeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 13 de junho de 2019 às 09h00min, no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Badeirantes - PR, 10 de maio de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

O Município de Badeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pomer, n. 1457, Centro - Badeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.badeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 14 de junho de 2019 às 09h00min.

Badeirantes - PR, 13 de maio de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do município de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 14-05-2019 a 16-05-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/19 a 11/05/19	LEVAR PACIENTE PORTADORA DE DEFICIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/19 a 16/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIWE	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/19 a 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/19 a 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/05/19 a 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/19 a 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOME	SECRETARIA M. DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/05/19 a 15/05/19	REUNIÃO COMISSÃO E CIB. "APSUS"	R\$ 100,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/05/19 a 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/19 a 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIWE	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/19 a 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	16/05/19 a 16/05/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITAR UM ADOLESCENTE QUE ESTÁ ABRIGADO A PELODO DO PODER JUDICIÁRIO	R\$ 120,00
RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	ARQUITETO	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/05/19 a 16/05/19	OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPENIS	R\$ 50,00
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	COORDENADORA DO CRAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/05/19 a 16/05/19	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPENIS, REALIZADA PELA COMAPAR	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/05/19 a 18/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/05/19 a 16/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/05/19 a 16/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/19 a 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

ERRATA

Na página 11, da rubrica 999, onde se lê

LINO MARTINS	MOTORISTA	14/05/19 a 16/05/19
LINO MARTINS	PREFEITO	14/05/19 a 16/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica inicialmente designada a data de 13 de junho de 2019 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 10 de maio de 2019.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARIEIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 14 de junho de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 13 de maio de 2019.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitação nº 078/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 116,40m² de construção, obra com finalidade de Academia de Saúde, localizado na Rua João Lili Cirico, S/N, Lote 20-B-1 da Quadra Gleba 10, Bairro Centro, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. Os recursos para execução deste objeto são oriundos do Ministério da Saúde conforme Proposta nº 09430.1640001/18-009 e contrapartida municipal. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picoli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no dia 07 de junho de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

ADALTO COSTA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para contratação de empresa para fornecer auxílio alimentação (cesta básica), de acordo com a Lei Municipal 744/2013, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do município. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 05 de junho de 2019, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma Motoniveladora e um Rolo Compactador - Contrato de Repasse OGU nº 844207/2017/MAPA/CAIXA, firmado entre o Município de Cambé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 23 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, Rua Holanda nº 23, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 ou através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 20 de maio de 2019.
JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel para castração de animais de pequeno porte (castramóvel) para centro de controle de Zoonoses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 10325.2930001/30-088. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/06/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20,

Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, PL através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 21 de Maio de 2019.
PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FRUTICULTURA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873786/2018/MAPA/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: POLUX COMERCIAL EIRELI
VALOR: R\$ 8.203,75 (Oito Mil, Duzentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FRUTICULTURA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873786/2018/MAPA/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: ITACA EIRELI
VALOR: R\$ 10.469,97 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Nove e Sete Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FRUTICULTURA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873786/2018/MAPA/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS
VALOR: R\$ 49.989,90 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem com aquisição de mudas, vasos e suprimentos de paisagismo para diversos Órgãos da Administração Pública no Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica PRORROGADA a data de abertura para 04/06/2019 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavelatende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Cascavel-PR, 21 de maio de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
EMISSÃO: 21/05/2019.
ABERTURA: 18/06/2019.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR: R\$ 579.303,83.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 04 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de maio de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

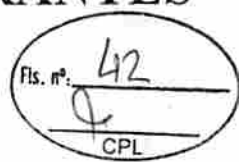
O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público, aos interessados em participar do referido certame a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019 que tem por objeto a Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 08788.720000/17-002 E 08788.720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre, com a exclusão das alíneas do Item 2.6.3 e altera a data de realização do mesmo para 08h00min do dia 04 de Junho de 2019, novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

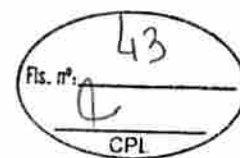
2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	940,00	141.000,00
02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL	154.700,00
-------	------------

2.3 – A quantidade (demanda) de urnas funerárias que serão adjudicadas a cada fornecedor credenciado em número de 02 (dois) será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna “QUANTIDADE” do quadro constante do item 2.2 acima.

2.4 - O traslado somente será devido se houver necessidade de transporte do corpo de munícipe para a cidade de Bandeirantes-PR mediante prévia autorização.

2.5 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

2.6 - Na ocorrência do falecimento de crianças para os quais forem utilizadas urnas funerárias infantis, os serviços serão prestados pelos credenciados/fornecedores gratuitamente a título de doação sem qualquer ônus para o município.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham na cidade de Bandeirantes-PR, de estrutura física para adequada e tempestiva execução do objeto deste chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

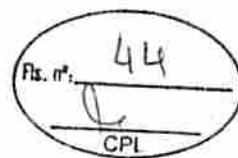
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais e/ou empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

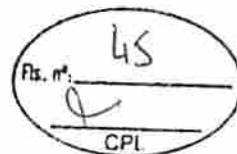
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- Licença sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- k) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda. ou eireli) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- l) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- m) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- n) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- q) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

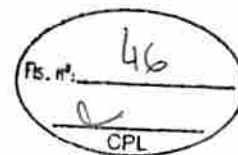
8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos serviços prestados no período, devidamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

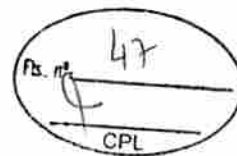
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2015 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

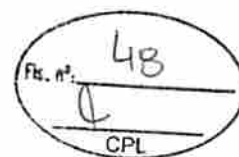
Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2019.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

(Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, LORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na Edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

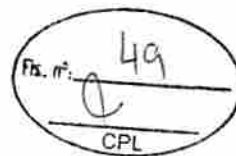
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

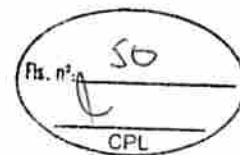
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

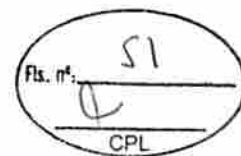
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019

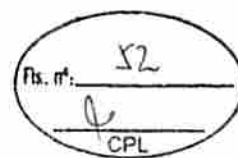
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

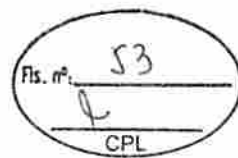
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /___ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

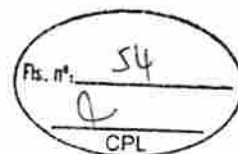
O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	940,00	141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00
TOTAL					154.700,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____** – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência do falecimento de crianças para os quais forem utilizadas urnas funerárias infantis, os serviços serão prestados pelos credenciados/fornecedores gratuitamente a título de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

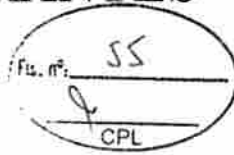
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

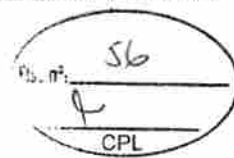
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

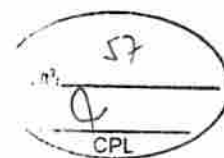
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____** – PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

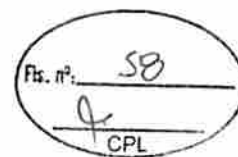
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____ INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, LÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2880/000	09.001.08.244.0810.2049 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

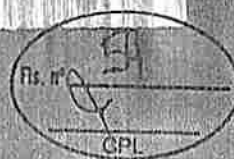
MIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE
S DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS
IAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO
VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA,
ÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS
ETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO
O DE BANDEIRANTES-PR.

ADO: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

O: Avenida Edeline Meneghel Rando, 2119, Centro – Bandeirantes/PR.

31.913.311/0001-75

E PARA CONTATO: (043) 3542-1155



CREDESCO
SERVICO
FUNERAR
CORPO
PREPARA
DA SECR
MUNICIP
INTERESS
ENDEREC
CNP/CPP
TELEFON



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 14/06/2019



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001918/2019

Número do processo: 0001918/2019

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 3016 - DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 14/06/2019 09:20

Súmula:

Observação:

Número único: 999.K7Q.768-7H

Número do protocolo: 6405

CPF/CNPJ do requerente: 31.913.311/0001-75

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 14/07/2019 09:20

Concluído em:

PROCESSO LICITATÓRIO

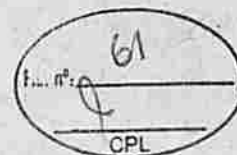
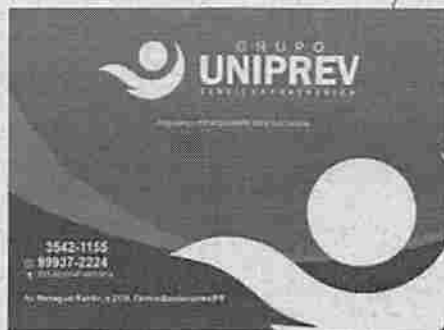
É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
(Requerente)



ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na Edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando, 2119, Centro.

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná.

CNPJ/CPF: 31.913.311/0001-75

Dados do responsável:

Nome: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

Endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1263, Centro – Bandeirantes/PR.

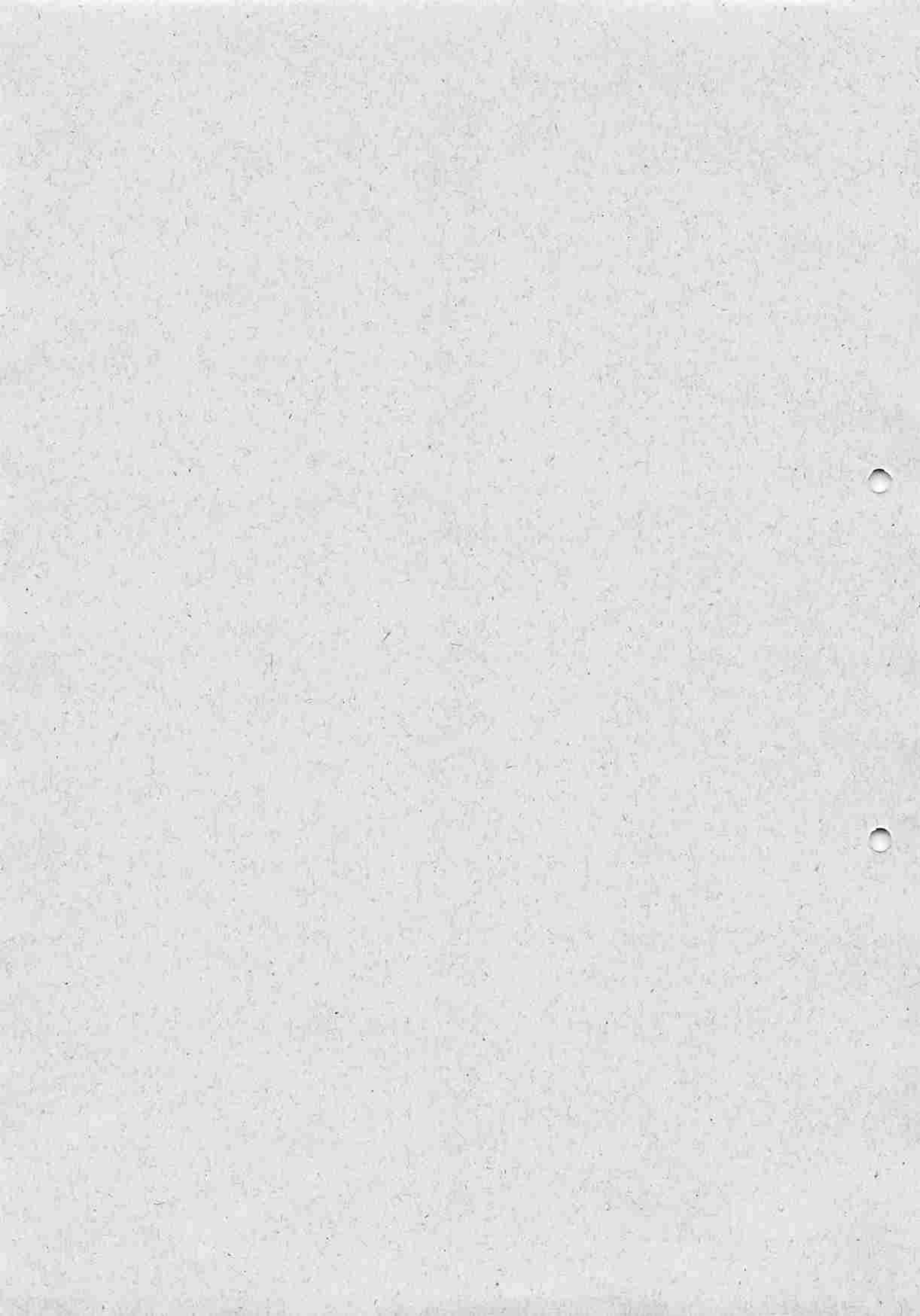
CRM nº. _____ RG nº: 8.093.913-2 SESP/PR CPF: 060.890.699-90

Data: 12 de Junho de 2019.



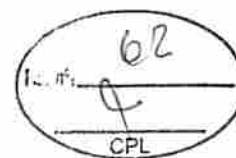
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
RG Nº: 8.093.913-2 SESP/PR E CPF: 060.890.699-90
REPRESENTANTE LEGAL







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
CNPJ: 31.913.311/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:18 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

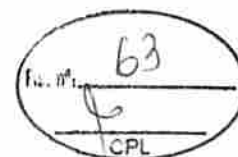
Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **A53A.266E.A1B4.B32B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.913.311/0001-75
Razão Social: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
Endereço: AV EDELINA MENEGEHL RANDO / 2119 / CENTRO BANDEIRANTES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019060204223463425661

Informação obtida em 12/06/2019 13:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

64
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.913.311/0001-75

Certidão nº: 174002476/2019

Expedição: 12/06/2019, às 13:18:25

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.913.311/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

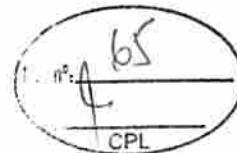
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020080451-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.913.311/0001-75**

Nome: **DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS 06089069990**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



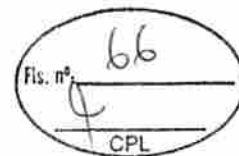
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1173 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 230830 DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

CPF/CNPJ: 31.913.311/0001-75

RG/IE:

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO

Nº: 2119

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:24:16 de 12/06/2019

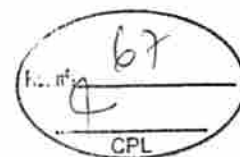
Válida até 12/07/2019

Código de verificação: XVEK-GHPI

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.913.311/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/10/2018	
NOME EMPRESARIAL DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO UNIPREV SERVICOS FUNERARIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO		NÚMERO 2119	COMPLEMENTO LOJA
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO denismartins1986@hotmail.com		TELEFONE (43) 9937-2224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 13:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

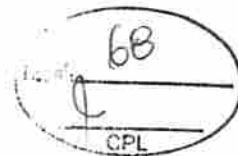


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020080860-80

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 31.913.311/0001-75**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33726	Nº do Alvará 6324
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

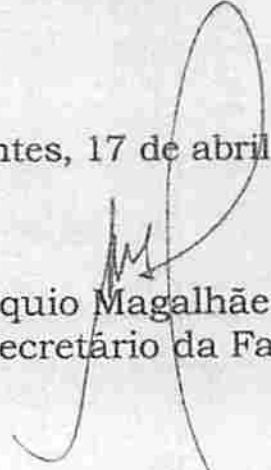
Razão Social: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS.	
CNPJ/CPF: 31.913.311/0001-75	
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando	Nº2119
Bairro: Centro	
Atividade: Serviços de Funerárias.	

Válido até 16/04/2020

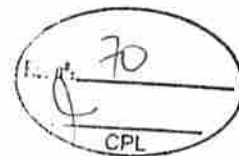
Bandeirantes, 17 de abril de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

*Confere o
Original
14/06/2019*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 113/2019

VENCIMENTO: 04 / 06 / 2020

Razão Social: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
Nome Fantasia: GRUPO UNIPREV SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 31.913.311/0001-75
Endereço: Av. Edelina Meneghel Rando, 2.119 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 05 de Junho de 2019

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9FD2B747DDF56A52E9D5398CE616D4CD
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
41807170228		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ALÍQUOTA DE BENEFÍCIO CESSADO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(nome)	
CARLOS ROBERTO MARTINS		IVANY TIEME HIRAKAWA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		Data de emissão	
28/10/1986		PR	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		DETRAN	
03518437897		PR	
EXANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CNPJ (número)	
		060.890.699-90	
RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO		NÚMERO	
1263			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		005805 - Bandeirantes	
CEP		86360-000	
MUNICÍPIO		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
XXX			
NOME EMPRESARIAL			
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
005805 - Bandeirantes			
CEP			
86360-000			
PAÍS			
BRASIL			
MUNICÍPIO			
PR			
VALOR DO CAPITAL - (por adendo)			
seis mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
Atividade Principal			
9603304			
Atividades Secundárias			
XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
31/10/2018			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
31.913.311/0001-75			
TRANSFERENCE DA SEDE OU DE FILIAL DE			
UF			
PR			
TABELIONATO			
de Notas do			
Bandeirantes			
DATA ASSINATURA			
15/02/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR2190002406145			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

• Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIA-GERAL
CURTILHA, 26/02/2019
www.empresafacil.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86380-000

Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

V/Gon.8J8ZW.Nd69V-eTsVz.3G29J

Valida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS. Emolumentos: R\$8,41. (VRC 43.60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FADEP: R\$0,42. Dou fe.



Bandeirantes-Paraná, 20 de fevereiro de 2019, às 16:23:43.

Em Teste

da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 10:54 SOB Nº 20190849622.
PROTOCOLO: 190849622 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900897337. NIRE: 41807170228.
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

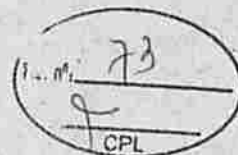
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes/PR. 12 de Junho de 2019.


DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
RG Nº: 8.093.913-2 SESP/PR E CPF: 060.890.699-90
REPRESENTANTE LEGAL







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 12 de Junho de 2019.

Denis R. H. Martins
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
(Carimbo)







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

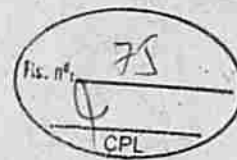
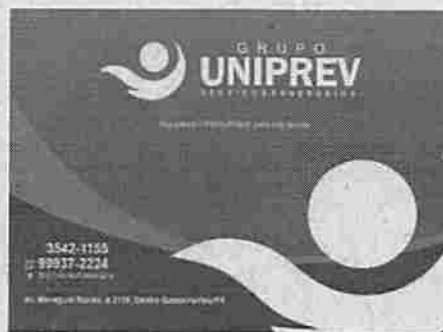
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0717022-8	CNPJ 31.913.311/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 31/10/2018	Data de Início de Atividade 31/10/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto Serviços de funerárias - Agente funerário independente			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/02/2019 Número: 20190849622 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS Identidade: 03518437897, DETRAN/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 060.890.699-90 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2019

19/352181-4
***19352181**


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor **DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS**, representante legalmente constituído da proponente **DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 12 de Junho de 2019.

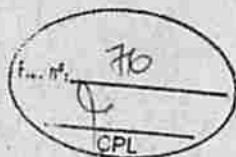
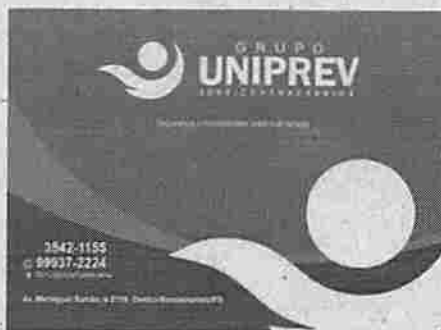
Denis R. H. Martins

DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

RG Nº: 8.093.913-2 SESP/PR E CPF: 060.890.699-90

REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO V

PROPONENTE: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
ENDEREÇO: Avenida Edeline Meneghel Rando, 2119, Centro – Bandeirantes/PR.
CNPJ/CPF: 31.913.311/0001-75 FONE: (043) 3542-1155

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Santander

Agência nº: 4572

Nome da agência: AG. URB-C.PROCOPIO-R.M.AMIN

Cidade da agência: Cornélio Procopio/PR

Endereço da agência: Rua Massud Amin, nº 366 - Centro - Cornélio Procopio/PR., CEP 86300-000.

Conta nº: 130016984

Titular: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

Data de abertura: 09/05/2019

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 12 de Junho de 2019.

Denis R. H. Martins

DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

RG Nº: 8.093.913-2 SESP/PR E CPF: 060.890.699-90

REPRESENTANTE LEGAL

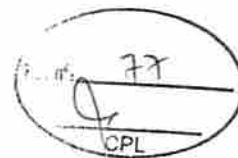
1



MATHEUS HENRIQUE ROCHA DINIZ 37021626827

CNPJ: 26.951.313/0001-19

Av. Edelina Meneghel Rando, 370, Vila IBC – Bandeirantes/PR.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS, Estabelecida na Avenida Edelina Meneghel Rando, 2119, Centro – Bandeirantes/PR., CEP 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 31.913.311/0001-75, presta um bom serviço DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR., 14 de Junho de 2019

MATHEUS HENRIQUE ROCHA DINIZ
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº: 370.216.268-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

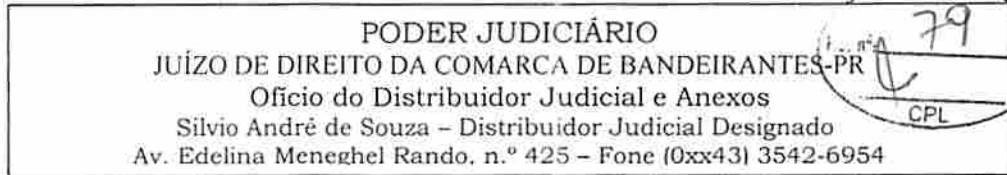
78
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.951.313/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2017	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS HENRIQUE ROCHA DINIZ 37021626827					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR MR				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO		NÚMERO 370		COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 9179-7850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 14:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

N. 742/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS ME** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 31.913.311/0001-75

XX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná,
ao(s) dez dia(s) do mês de junho do ano dois mil e dezanove (10-06-2019).

OFIC. DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR

4. OSUARIO PÚBLICO E ANALADOR

THE JOURNAL OF POST KEYNESIAN ECONOMICS 191

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Distribuidor Judicial Designado

Silvio André de Souza



Conferencio
Original
14/05/2019

O DE
RNAS
S NO
ÁRIA,
AVÉS
A DO

/PR fis. nº

25

Q

CPL

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE U FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORE CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTU PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLI MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: MARIA LEONEL SANTANA - ME

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr castanho, nº 1263, Centro – Bandeirantes

CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-4803



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 13/06/2019

Fis. nº: 81

CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001914/2019

Número do processo: 0001914/2019

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 3322 - MARIA LEONEL SANTANA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 13/06/2019 16:35

Previsto para: 13/07/2019 16:35

Concluído em:

Súmula:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS.

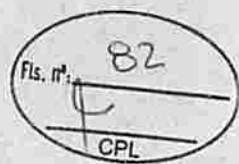
Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

MARIA LEONEL SANTANA
(Requerente)

Hora: 16:39:53



ANEXO I
PROPOSTA DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na Edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA - ME

Endereço: Avenida Prefeito Moacyr castanho, 1263, Centro.

CEP: 86.360-000

Cidade: Bandeirantes

Estado: Paraná

CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07

Dados do responsável:

Nome: MARIA LEONEL SANTANA

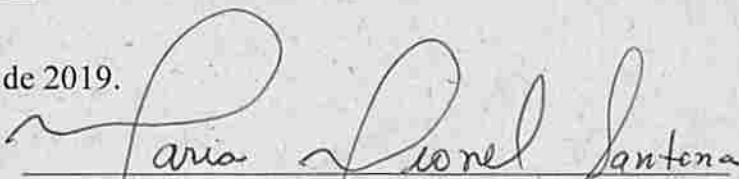
Endereço: Avenida Prefeito Moacyr castanho, nº 1263, Centro – Bandeirantes/PR.

CRM nº. _____

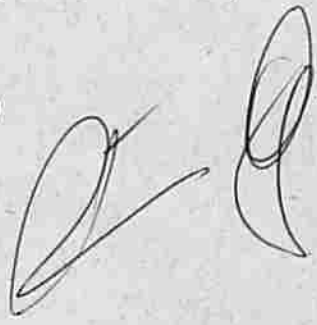
RG nº: 4.680.086-9 SSP/PR

CPF: 667.915.109-00

Data: 12 de Junho de 2019.



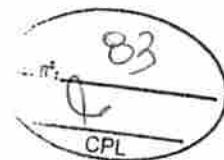
MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA LEONEL SANTANA**
CNPJ: **02.176.490/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:21 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

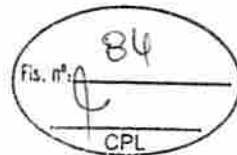
Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **5907.695C.DA61.BA56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.176.490/0001-07
Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA ME
Endereço: AV PREFEITO MOACIR CASTANHO / 1263 / CENTRO BANDEIRANTES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2019 a 11/07/2019

Certificação Número: 2019061201393478206573

Informação obtida em 13/06/2019 11:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LEONEL SANTANA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.176.490/0001-07

Certidão nº: 174067447/2019

Expedição: 13/06/2019, às 13:25:39

Validade: 09/12/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LEONEL SANTANA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.176.490/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

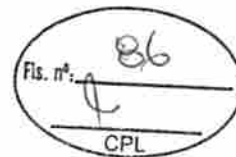
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020058143-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.176.490/0001-07

Nome: **MARIA LEONEL SANTANA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

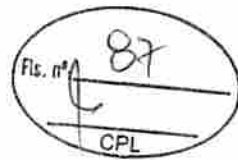
Válida até 09/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1186 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 200931 MARIA LEONEL SANTANA - ME

CPF/CNPJ: 02.176.490/0001-07

Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE: 9056932477

Nº: 1263 Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail: fariasmariah@gmail.com

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:05:57 de 13/06/2019

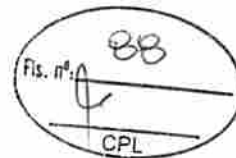
Válida até 13/07/2019

Código de verificação: **FEEV-ARFM**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.176.490/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/10/1997	
NOME EMPRESARIAL MARIA LEONEL SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACYR CASTANHO		NÚMERO 1263	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-5676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 13:38:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

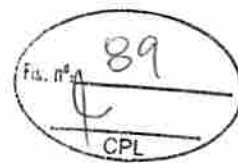


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **02.176.490** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (13/06/2019 16:18:49)

0

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



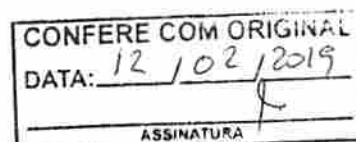
DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31128	Nº do Alvará 4485
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA – ME	
CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07	
Endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho	Nº1263
Bairro: Centro	
Atividade: Serviços Funerários.	

Válido até 15/04/2020

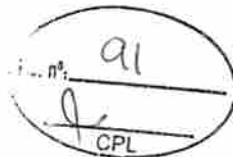


Bandeirantes, 13 de junho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202/2019

VENCIMENTO: 12 / 06 / 2020

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA - ME
Nome Fantasia: FUNERARIA BOM JESUS
CNPJ: 02.176.490/0001-07
Endereço: Av Pref. Moacyr Castanho, 1263 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

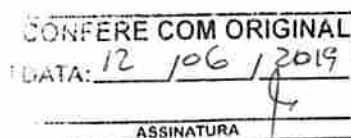
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 13 de Junho de 2019

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 872AADCE79985EC29086CB08A708EF27
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190067587-3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110384578-3

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA LEONEL SANTANA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SEXO ☒ F ☐ M
REGIME DE BENS (se casado) ☒ COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)

JOAQUIM ANTONIO SANTANA

NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1968

IDENTIDADE (número) 46800869

Orgão Emissor SSP

UF PR

CPF (número) 667.915.109-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (RODADOURA rua, av, etc.) RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO

NÚMERO 1263

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 86360000

MUNICÍPIO BANDEIRANTES

UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002

ALTERAÇÃO

EVENTO 025

EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

EVENTO 025

EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NOME EMPRESARIAL

MARIA LEONEL SANTANA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monteiro Lobato

NÚMERO 325

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO Centro

CEP 86600000

MUNICÍPIO ROLANDIA

UF PR

PAIS BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) farasmanah@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE

02.176.490/0002-98

Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais;

Atividade principal

9603304

(CNAE Fiscal)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/06/2014
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

28/04/2000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.176.490/0002-98

TRANSFERENCEIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

DATA DA ASSINATURA

17/02/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente)

MARIA LEONEL SANTANA - ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENT

DEFERIDO

PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE

Isaias Gomes da Silva Jr.

RELATOR
RG 6.942.800-4

27.FEV.2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA

RELATOR

RG 6.942.800-4

Isaias Gomes da Silva Jr.

Protocolo: 14/126121-8, DE 22/02/2014

SUB NÚMERO 20141261218

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/02/2014

AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103845783		NIRE DA FILIAL (preencher somente adquirente de filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LEONEL SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ANTONIO SANTANA		(mãe) ALZIRA LEONEL SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1968	IDENTIDADE (número) 4.680.086-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 667.915.109-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA FRANCISCA ALVES MORILHA			NÚMERO 445
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA IBC	CEP 86.360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5805
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA LEONEL SANTANA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO			NÚMERO 1263
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5805
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4789002 4789099 9603304 4789001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.		
CONFERE COM ORIGINAL DATA: 13 / 06 / 2019 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02176490000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA LEONEL SANTANA - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LEONEL SANTANA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr 19 AGO 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2011 SOB NÚMERO: 20117242438 Protocolo: 11724243-8, DE 17/08/2011 Empresa: 41 1 0384578 3 MARIA LEONEL SANTANA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 758777		

ent anet

JUSTIÇA COMERCIAL

DO PARANÁ

Declara-se que esta reprodução é cópia autêntica
da ÚLTIMA / NOTACÃO original arquivada nesta

Justiça Comercial sob nº 2011.724243.8

em 19/08/11

Curitiba, 16 de 02 de 2012

Paula

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

94

MARIA LEONEL SANTANA

NOME DO TITULAR

natural de ICARATMA-PR.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

DESQUITADA

ESTADO CIVIL

filho de JOAQUIM ANTONIO SANTANA e ALZIRA LEONEL SANTANA

FILIAÇÃO

nascido em 26-04-1.968

DATA DO NASCIMENTO

profissão de Comércio

CPF 01 6.6.7.9.1.5.1.0.9.0.0

NÚMERO

Identidade 4.680.086-9

NÚMERO

S.S.P.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR.

UF

residente Av. Vila Rica, s/nº., Centro - Peabiru-Pr., CEP - 87.250-000

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 MARIA LEONEL SANTANA

04 41 1 0384578 3

Nº

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO DA FILIAL

06 AV. VILA RICA S/Nº.

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 87.250

NOME DO MUNICÍPIO

09 PEABIRU

SIGLA DE

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 6.000.000,00

(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

01 01/12/92

11

USO DA JUNTA

ENCERRAMENTO ME
S. E. DESMORFAMENTO ME

12

CGC - Número

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBJETO (ATIVIDADE E ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

13 5.3.1.5.2

14 0

15 9

16 7

17 5

DATA

01/12/92

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Leonel Santana

18

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

01 01/12/92

DECLARA(M) PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA(M) À LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84

Maria Leonel Santana

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 13 DE 2019

ASSINATURA

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13 106/2019
ASSINATURA



06 JAN 1993

SUPERAR N41103845783

X

FILE

06 01 93 431038 457 83
09 20 09
21
P



ANEXO II

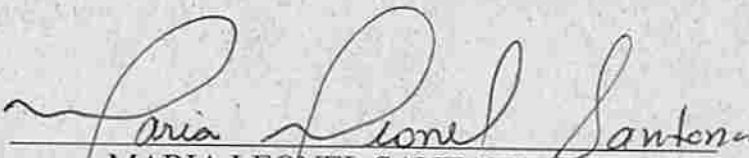
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

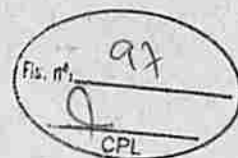
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 12 de Junho de 2019.


MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL





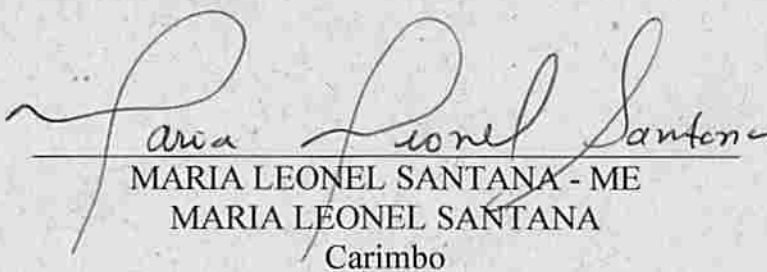
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 12 de Junho de 2019.

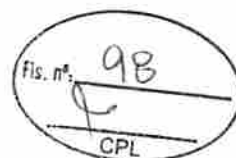


MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Carimbo





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

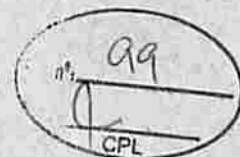
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA LEONEL SANTANA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0384578-3	CNPJ 02.176.490/0001-07	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/12/1992	Data de Início de Atividade 01/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1263, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS SERVIÇOS DE FUNERARIA			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA LEONEL SANTANA Identidade: 46800869,SSP/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 667.915.109-00 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2019

19/350682-3
*19350682

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, a senhora MARIA LEONEL SANTANA, representante legalmente constituída da proponente MARIA LEONEL SANTANA – ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 12 de Junho de 2019.


MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL









ANEXO V

PROPONENTE: MARIA LEONEL SANTANA - ME
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr castanho, nº 1263, Centro – Bandeirantes/PR.
CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07 FONE: (043) 3542-4803

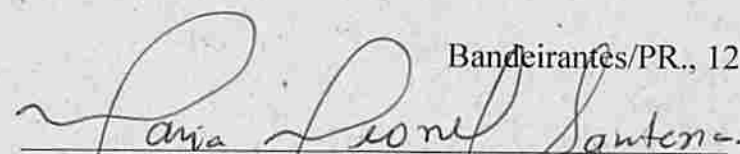
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Bradesco
Agência nº: 0071-0
Nome da agência: Bandeirantes
Cidade da agência: Bandeirantes/PR.
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 879, Centro - Bandeirantes - PR, 86360-000
Conta nº: 0046585-2
Titular: MARIA LEONEL SANTANA
Data de abertura: 29/09/2011

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 12 de Junho de 2019.



MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL








ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

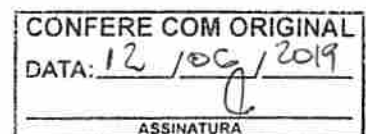
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa Maria Leonel Santa - ME, inscrita no CNPJ: 02.176.490/0001-07, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho, nº 1263, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000 é prestadora de Serviços abaixo citados e executou de maneira satisfatória e com eficiência para a Secretaria Municipal de Assistência Social Serviços de Auxílio Funeral, Incluindo fornecimento de urnas funerárias, tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a título de auxílio funeral, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de prestação de serviços, quantidades exigidas, e demais termos firmados na contratação, cumprindo com todas as responsabilidades.

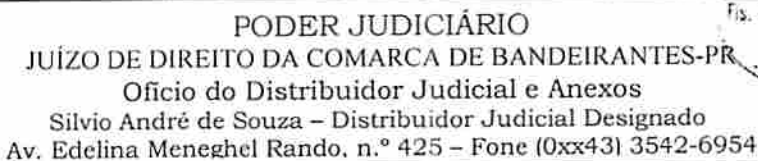
Salientamos que não ocorreram fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e profissional, e que os serviços foram prestados com padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos serviços e atuação da empresa.

Itambaracá, 13 de Junho de 2019.



Silvânia Giovanini Dalben
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3.940/2017





CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 12/06/2019
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.680.086-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.680.086-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: MARIA LEONEL SANTANA

FILIAÇÃO: JOAQUIM ANTONIO SANTANA
ALZIRA LEONEL SANTANA

NATURALIDADE: ICARAIMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS-8934, LIVRO-31B, FOLHA-134

CPF: 667.915.109-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 517 CENTRO F. 43 3542-5500

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

13 JUN. 2019

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
Lani Ismael dos Santos - Escrevente
Patrícia Martins Silva - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: MARIA LEONEL SANTANA

DOC. IDENTIDADE / DATA EXPEDIÇÃO / UF: 4680086-9 / 26/04/1968 / PR
CPF: 667.915.109-00
FILIAÇÃO: JOAQUIM ANTONIO SANTANA
ALZIRA LEONEL SANTANA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126091753

11/05/2020 13/06/1989



12/05/2015

LOCAL: BANDEIRANTES, PR

48125658019 PR090977309

DETRAN-PR/PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 517 CENTRO F. 43 3542-5500

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

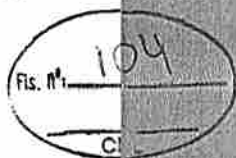
13 JUN. 2019

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
Lani Ismael dos Santos - Escrevente
Patrícia Martins Silva - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

DE SERVIÇOS DE
TAMANHO ADULTO,
DO VELÓRIO, CASA
PAGOS ATRAVÉS DA
DO MUNICÍPIO DE



CREDECENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO
FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS,
ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM
MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO I
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES-ME

ENDEREÇO: RUA: BENJAMIN CAETANO ZAMBON N 570

CNPJ/CPF: 06.980.950/0001-06

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 352-3040 (43) 9 9923-3232



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 10/06/2019

Fis. nº: 105

CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001836/2019

Número do processo: 0001836/2019

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 3077 - RODRIGO LOPES DA SILVA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/06/2019 14:09

Previsto para: 10/07/2019 14:08

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



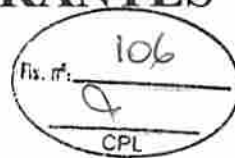
RODRIGO LOPES DA SILVA
(Requerente)

Hora: 14:09:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.037/2017, de 25 de maio de 2017, publicado na Edição nº 805, do dia 27 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: **RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES - ME**

Endereço: **RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON N 570**

CEP: **8636-000** Cidade: **BANDEIRANTES** Estado: **PARANÁ**

CNPJ/CPF: **06.980.950/0001-06**

Dados do responsável:

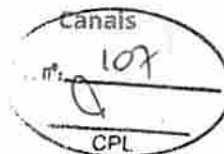
Nome: **RODRIGO LOPES DA SILVA**

Endereço: **RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON N 570**

RG nº: **8.767.892-0** SSP-PR CPF: **040.901.949-62**

Data: **20/05/2019**

ASS: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES
CNPJ: 06.980.950/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:04 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **2E14.9844.97DE.2A80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.980.950/0001-06

Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON / 570 / CENTRO BANDEIRANTES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052501440659202640

Informação obtida em 10/06/2019 13:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. nº:

109

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.980.950/0001-06

Certidão nº: 172741296/2019

Expedição: 21/05/2019, às 08:42:56

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.980.950/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

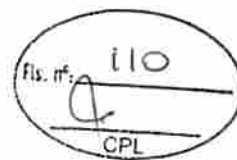
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020040467-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.980.950/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

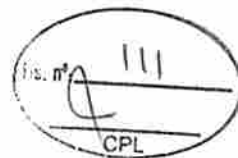


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1024 / 2019

Contribuinte ✓

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 201306 RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES - ME

CPF/CNPJ: 06.980.950/0001-06 ✓

RG/IE:

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON

Nº: 570

Compl: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: funeraria.lopes@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

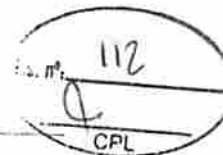
Emitida às 13:40:32 de 21/05/2019

Válida até 20/06/2019 ✓

Código de verificação: DGMA-LNTD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.980.950/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2004
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA LOPES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENJAMIN CAETANO ZAMBON	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3542-4210 / (43) 3542-4210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 10:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

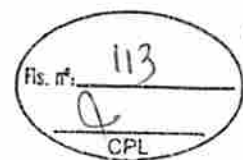


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020040482-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 06.980.950/0001-06**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 06/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 114

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 6436	Nº do Alvará 3178
--------------------------	------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA – BANDEIRANTES
– ME**

CNPJ/CPF: 06.980.950/0001-06

Endereço: Rua Benjamin Caetano Zambon Nº570

Bairro: Centro

Atividade: Serviços de Funerárias.

Válido até 08/02/2020

Bandeirantes, 21 de maio de 2019.

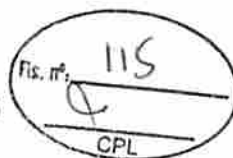

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 059/2019

VENCIMENTO: 19 / 03 / 2020

Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES - ME
Nome Fantasia: FUNERÁRIA LOPES
CNPJ: 06.980.950/0001-06
Endereço: Rua Benjamin Caetano Zambon, 570 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

OBSERVAÇÃO: A FIXAÇÃO DESTA EM LOCAL VISIVEL É OBRIGATÓRIO CONFORME ARTIGO 166 DECRETO 5711/2002

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 20 de Março de 2019

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D1BFDF446489D2AC0C8143ABC488CA97
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO LOPES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS DA SILVA		(mãe) MARLENE DE JESUS SILINGARDI DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-07-1982	IDENTIDADE/número 8.767.892-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040901949-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO		NÚMERO 1263	
COMPLEMENTO CASA-FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO-ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO		NÚMERO 1263	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 93033/04 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24-08-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Lopes da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco

RG: 990.503 - PR

12.08.04 - PR

25.08.04

AUTEI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004

SOB NÚMERO: 41105721836

Protocolo: 04/318431-6

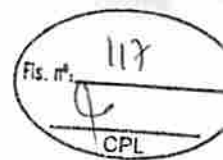
RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

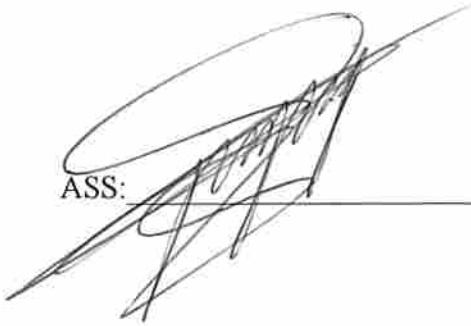
Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BANDEIRANTES em 20 de MAIO de 2019.

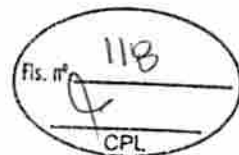
ASS: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

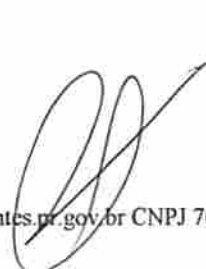
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20/05/2019


(Carimbo e assinatura do solicitante)


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0572183-6

CNPJ

06.980.950/0001-06

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

25/08/2004

Data de Início de Atividade

25/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 570 - SALA, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

SERVICOS DE FUNERARIAS

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 05/06/2008

Número: 20082379289

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

RODRIGO LOPES DA SILVA

Identidade: 87678920,SSP/PR

CPF: 040.901.949-62

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

19/328903-2



BANDEIRANTES - PR, 22 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LAURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR

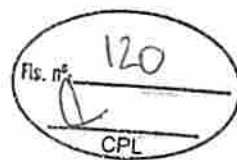


[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor RODRIGO LOPES DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES-ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 20 de MAIO de 2019

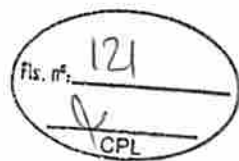
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(Modelo)

PROPOSITOR: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES - ME
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON N 570
CNPJ/CPF: 06.980.950/0001-06 FONE/FAX: (43) 3542-3040 9 9923-3232

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756
Agência nº: 4355-9
Nome da agência: BANCO SICOOB
Cidade da agência: BANDEIRANTES-PR
Endereço da agência: AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL 417
Conta nº: 39.486-6
Titular: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES-ME
Data de abertura: 2018

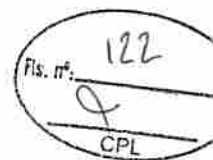
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 20 de MAIO de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME**, com sede na Rua Benjamim Caetano Zambon 570 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.980.950/0001-06, tem contrato para ministrar aulas de artesanato para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 31911-2 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

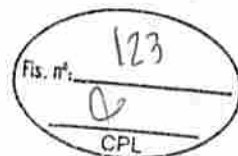
Bandeirantes – PR, 10 de junho de 2019.


Maria de Fátima Silva Rêgo de Oliveira
Secretária de Assistência Social
E Assuntos da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 09/2019- PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Aos 14 de junho de 2019, às 09hs00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo, membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 09/2019- PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS, MARIA LEONEL SANTANA – ME e RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES – ME. Consignamos que a proponente DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS protocolou o envelope às 09:20:47, horário em que já havia sido iniciada a abertura dos envelopes das demais proponentes. Considerando o aumento da competitividade esta Comissão resolveu abrir referido envelope onde foi constatado que o Atestado de Capacidade Técnica é inválido (Atestado fornecido por empresa cujo CNAE é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 124
CPL

de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos. Os representantes das interessadas não se encontravam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 09/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação as interessadas MARIA LEONEL SANTANA – ME e RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES – ME estavam APTAS ao credenciamento.

Cibele Gasmão Fentolan da Silva

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

Society Administrator



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovente de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001985/2019

Número do processo: 0001985/2019

Número único: A8Y.02F.069-87

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do protocolo: 6472

Número do documento:

Requerente: 3016 - DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS

CPF/CNPJ do requerente: 31.913.311/0001-75

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

24/06/2019 09:31

Previsto para: 24/07/2019 09:31

Concluído em:

Sumula:

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Observação:

E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS
(Requerente)

Mateus Zanetti de Moraes

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS, empresa de responsabilidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.913.311/0001-75, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando – nº 2119 - Centro, no município de Bandeirantes/PR, neste ato representado por seu Administrador o Sr. DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS, brasileiro, solteiro, portado do RG nº 8.093.913-2 SESP/PR e CPF nº 060.890.699-90, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1263, Centro – Bandeirantes/PR, declaro para os devidos fins que devido ser uma empresa nova, que participou apenas de 2 (duas) licitações até a presente data, que não tinha o conhecimento do atestado de capacidade técnica e presumi que o mesmo poderia ser fornecido por qualquer empresa que já presenciou o atendimento de minha empresa em funerais. Declaro ainda que meu erro já foi corrigido através de uma atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de Itambaracá/Pr., onde já prestei serviços algumas vezes. E quanto ao meu atraso, me desculpo, estava em atendimento a um cliente que demorou além do que tinha previsto, e por presar o bom atendimento aos meus clientes acabei chegando 15 (quinze) minutos atrasado e consegui protocolar meu envelope apenas as 9:20:47, sendo o protocolo aceito pela comissão de licitação.

Bandeirantes/PR., 19 de Junho de 2019.



DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa Denis Roberto Hirakawa Martins - ME, inscrita no CNPJ: 31.913.311/0001-75, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000 é prestadora de Serviços abaixo citados e executou de maneira satisfatória e com eficiência para a Secretaria Municipal de Assistência Social Serviços de Auxílio Funeral, Incluindo fornecimento de urnas funerárias, tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a título de auxílio funeral, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de prestação de serviços, quantidades exigidas, e demais termos firmados na contratação, cumprindo com todas as responsabilidades.

Salientamos que não ocorreram fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e profissional, e que os serviços foram prestados com padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa.

Itambaracá, 18 de Junho de 2019.

Silvânia Giovanini Dalben
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3.940/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE ANÁLISE DE RECURSO

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2019 -

I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano 2019, às 16h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes a Comissão Permanente de Licitação nº 1460/2019 formada pela Presidente Sra. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Srs. João Roberto Cosmo e Marcos de Moraes(Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise do recurso da licitação em epígrafe.

II – DA RECORRENTE:

Trata-se de recurso protocolado nesta municipalidade pela empresa DENIS ROBERTO HIRAKAWA MARTINS CNPJ 31.913.311/0001-75, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS, objetivando a sua habilitação no referido Chamamento Público.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

A recorrente apresentou tempestivamente o presente recurso nos termos do edital conforme consta no item 13:

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

...

Pelos motivos tempestivos e admissíveis, a Comissão resolve analisar o presente recurso.

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A recorrente insurge-se contra a decisão de inabilitação da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao atestado de Capacidade Técnica, onde requer a juntada de novo atestado da Prefeitura Municipal de Itambaracá,-PR arguindo, ainda que é empresa nova no ramo, e que “atrasou para fazer o protocolo” no dia marcado como limite para credenciamento, pois, estava em atendimento a um cliente.

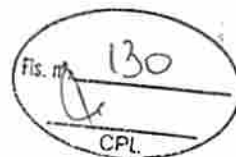
V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pela recorrente, consignamos o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Quanto ao pedido de aceitação de seu documento apresentado, consta no §3º do artigo 43 da Lei 8666/93 o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ou seja, não se pode admitir juntada de documentos posteriores à abertura do certame, para tanto essa Comissão decide pela não aceitação do recurso interposto pelo recorrente.

Quanto à explicação do “atraso” do protocolo da empresa, consignamos, que o Setor do Protocolo dessa municipalidade, não se negou em fazê-lo, no entanto, essa Comissão Permanente de Licitação, mesmo tendo publicado o certame em 18 de maio de 2019 ou seja, mais de 15 dias úteis, resolveu pelo motivo da não contestação inicial da Empresa ora recorrente, aceita-la no referido certame, naquele momento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Notifique-se.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

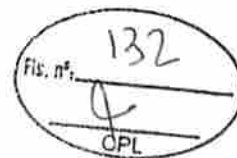

MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio


JOÃO ROBERTO COSMO
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 115/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 69/2019. Chamamento Público nº. 09/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DE CORPO E ORNAMENTOS.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 4 e 5 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão destes, conforme a ata.

Constatou-se, ainda o atraso no protocolo de um dos postulantes, constatando-se ainda a ausência de um atestado de capacidade técnica, razão pela qual o Denis Roberto Hirakawa Martins, foi desclassificado, após recurso a Comissão manteve o posicionamento. Sendo respeitado as regras do edital e do contraditório.

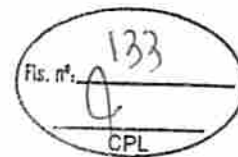
Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

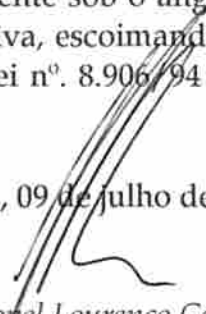
III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

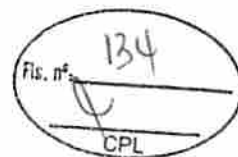
Bandeirantes, 09 de julho de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonel de Santana - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA N° 1469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG n° 40568840 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 673.245.259-20, em substituição ao servidor ALEXANDRO BERETTA, nomeado pela Portaria n° 1.460/2019.

Art. 2º - Fica a exoneração da servidora pública LUANA RIBEIRO GOUART BARBOSA, o servidor MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.427.988-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria n° 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora JULIANA CARVALHO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG n° 6.332.786-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n° 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.
VALOR: R\$ 419.590,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030303	110911001100165 (1396300000)	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280444	110111001100566 (0390300000)	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3760303	110611001100165 (9330300000)	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
Wanderley Aparecido da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 210/2016 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME.
OBJETO: aquisição de concreto tipo fck para utilização em diversas obras do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2019 - PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonor de Santana - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280400	20031041220404200 33360390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	2220400	90001082430804603 33360390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 1.933,65 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030303	110911001100165 (1396300000)	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280444	110111001100566 (0390300000)	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3760303	110611001100165 (9330300000)	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
Nelson Junior Rostato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030303	110911001100165 (1396300000)	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280444	110111001100566 (0390300000)	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3760303	110611001100165 (9330300000)	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
Vitor Luiz Esteves Sobrinho
Sócio Administrador